



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 28 DE FEVEREIRO, A SABER:

PORTARIA Nº 007/2017

Autoriza a compensação de horas excedentes à servidora cedida.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o art.35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando que a servidora pública municipal, cedida pela Prefeitura Municipal de Itarana-ES, conforme o Termo de Cessão n.º007 de 11 de abril de 2017, Srª. **Amália Regina Adami Telles, matrícula n.º 003839** tem cumprido horas excedentes na jornada de trabalho diário, principalmente em dias de Sessões, demonstradas no controle de frequência em arquivo nesta Casa, e encaminhado mensalmente ao Poder Executivo; e,

considerando que esta Presidência compensa as horas excedentes de todos os servidores do Poder Legislativo sempre que possível, em dias não trabalhados;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar à servidora, Srª. Amália Regina Adami Telles, matrícula n.º003839, à compensar as horas excedentes de trabalho no período de 02 a 08 de março do ano em curso.

Art. 2º. Determinar que a Secretária Geral em exercício encaminhe ao Executivo Municipal, cópia deste ato, em atendimento ao **Item 3.1, "b", da CLÁUSULA TERCEIRA, DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES, constante no TERMO DE CESSÃO Nº007 de 11 de abril de 2016.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2017.

Emmanuel de Aquino e Souza

Presidente da CMI/ES

OBS:

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones 27 37201404 ou 27 99903 3316, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou pelo email secretaria@camaraitarana.es.gov.br.
